



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

GIOVANI
BASTOS
MORALLES
:51747995
053

Assinado de
forma digital por
GIOVANI BASTOS
MORALLES:51747
995053
Dados: 2024.05.22
14:09:07 -03'00'

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 940.442,53.

Art. 1º - Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1273 – Escola em Tempo Integral

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (05691986)

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (05691986)

3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (05691986)

3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (05691986)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (05691986)

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (05691986)

3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (05691986)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (05691986)

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (05691986)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**, visando atender a execução do Programa Escola em Tempo Integral - FNDE, no valor de **R\$ 940.442,53 (Novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais com cinquenta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1273 – Escola em Tempo Integral

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (05691986) (3171)..... R\$ 145.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (05691986)(3172)

.....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

(05691986)(3173).....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (05691986) (3174)..... R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (05691986)

(3175).....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (05691986)

(3176).....R\$ 115.328,72

3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (05691986)(3177)... R\$ 10.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (05691986)(3178)..... R\$ 50.785,09

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (05691986)(3179)... R\$ 467.328,72

TOTALIZANDOR\$ 940.442,53

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação e Provável Excesso de Arrecadação da(s) Receita(s): **05691986 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, nos valores de **R\$ 473.113,81 (Quatrocentos e setenta e três mil, cento e treze reais com oitenta e um centavos)** e de **R\$ 467.328,72(Quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais com setenta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 940.442,53 (Novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais com cinquenta e três centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através dos Ofícios nº 041 e 042/SMF/S.C/2024, datados de 10 de Maio de 2024, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	Of. 041/SMF/S.C/2024	05691986			Excesso de Arrecadação	473.113,81
SMED	Of. 042/SMF/S.C/2024	05691986			Provável Excesso de Arrecadação	467.328,72
TOTAL						940.442,53

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Ofício nº 0095-2024-CMRG
Prot. 947-2024

Rio Grande, 22 de maio de 2024.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 30/2024, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

GIOVANI
BASTOS
MORALLES:5
1747995053

Assinado de forma
digital por GIOVANI
BASTOS
MORALLES:517479
95053
Dados: 2024.05.21
18:11:59 -03'00'

Ver. Giovanni Bastos Moralles
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 940.442,53.